LEI Nº. 012/84.-

SÚMULA.- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Suplementar e dá outras Providências.-

Jazon Andrade Santana, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais,-

FAZ SABER

Que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, APROVOU e ele Prefeito Municipal, Sanciona a seguinte lei:-

ART. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar ao orçamento Geral do Município no Corrente Exercício no valor de Cr$. 147.530.000,00 (Cento e quarenta e sete milhões e quinhentos e trinta mil cruzeiros), destinado a reforçar

dotações insuficientes, a saber:-

01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL ..... Cr$. 4.140.000,00

Despesas da Câmara Municipal ..... Cr$. 4.140.000,00

Despesas do legislativo Municipal ..... Cr$. 4.140.000,00

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1 - Pessoal civil ..... Cr$. 5.000.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais ..... Cr$. 300.000,00

Despesas do gabinete do Prefeito ..... Cr$. 5.300.000,00

Despesas do governo municipal ..... Cr$. 5.300.000,00

03.00 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1 - Pessoal civil ..... Cr$. 3.020.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais ..... Cr$. 200.000,00

Despesas da Administração ..... Cr$. 3.220.000,00

03.02 - SEÇÃO DE PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cr$. 283.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais ..... Cr$. 200.000,00

3.2.5.1 - Inativos ..... Cr$. 1.450.000,00

3.2.5.2 - Pensionistas ..... Cr$. 750.000,00

Despesas da Seção de Pessoal ..... Cr$. 2.683.000,00

03.03 - SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cr$. 1.340.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais ..... Cr$. 170.000,00

Despesas da Seção de Serviços Gerais ..... Cr$. 1.510.000,00

DESPESAS DAS DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ..... Cr$. 7.413.000,00

04.00 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04.01 - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cr$. 10.900.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais ..... Cr$. 1.100.000,00

3.2.5.3 - Salário-Família ..... Cr$. 195.000,00

Despesas da Seção de contabilidade ..... Cr$. 12.195.000,00.

04.02 — SEÇÃO DE TESOURARIA

3.1.1.1 — Pessoal civil ..... Cr$. 4.950.000,00.

3.1.1.1 — Obrigações Patronais ..... Cr$. 370.000,00.

3.2.5.3 — Salário-Família ..... Cr$. 25.000,00.

Despesas da Seção de Tesouraria ..... Cr$. 5.345.000,00.

04.03 — SECÃO DE TRIBUTAÇÃO

3.1.1.1 — Pessoal Civil ..... Cr$. 5.375.000,00.

3.1.1.3 — Obrigações Patronais ..... Cr$. 330.000,00.

3.2.5.3 — Salário-família ..... Cr$. 200.000,00.

Despesas da Seção de Tributação ..... Cr$ 5.905.000,00.

DESPESAS DA DIVISÃO DE FINANÇAS ..... Cr$. 23.445.000,00.

05.00 — DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL

05.01 — SEÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.1.1.1 — Pessoal Civil ..... Cr$. 18.675.000,00.

3.1.1.3 — Obrigações Patronais ..... Cr$. 3.600.000,00.

Despesas da Seção do Serviços Rodoviário Municipal ..... Cr$. 22.275.000,00.

05.02 — ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL

3.1.1.1 — Pessoal civil ..... Cr$. 2.2000000,00.

3.1.1.3 — Obrigações Patronais ..... Cr$. 260.000,00.

Despesas da Estação Rodoviária Municipal ..... Cr$. 2.450.000,00.

05.03 — SEÇÃO DE OFICINA MECÂNICA E GARAGEM MUNICIPAL

3.1.1.1 — Pessoal Civil ..... Cr$. 1.750.000,00.

Despesas da Seção de Oficina Mecânica e Garagem Municipal ..... Cr$. 1750.000,00.

Despesas da Divisão Rodoviária Municipal ... Cr$. 26.485.000,00.

06.00 — DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

06.01 — ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1 — Pessoal Civil ..... Cr$. 900.000,00.

3.1.1.3 — Obrigações Patronais ..... Cr$. 150.000,00.

Despesas da Administração ..... Cr$. 1.050.000,00.

06.02 – SEÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANISMO

3.1.1.1 – Pessoal Civil ..... Cr$ 4.430.000,00 –
3.1.1.3 – Obrigações Patronais ..... Cr$ 500.000,00 –
4.1.1.0 – Obras e Instalações ..... Cr$ 17.000.000,00 –
Despesas da seção de serviços de Urbanismo ..... Cr$ 21.930.000,00 –

06.03 – SEÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

3.1.1.1 – Pessoal Civil ..... Cr$ 500.000,00 –
3.1.1.3 – Obrigações Patronais ..... Cr$ 760.000,00 –
Despesas da seção de Serviços de Utilidade Pública ..... Cr$ 1.260.000,00 –
DESPESAS DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS ..... Cr$ 24.240.000,00 –

07.00 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA, E ESPORTES

3.1.1.1 – SEÇÃO DE EDUCAÇÃO

3.1.1.1 – Pessoal Civil ..... Cr$ 43.990.000,00 –
3.1.1.3 – Obrigações Patronais ..... Cr$ 6.300.000,00 –
Despesas da Seção da Educação ..... Cr$ 50.290.000,00 –

07.03 – BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

3.1.1.1 – Pessoal Civil ..... Cr$ 345.000,00 –
3.1.1.3 – Obrigações Patronais ..... Cr$ 72.000,00 –
Despesas da Biblioteca Pública Municipal .. Cr$ 417.000,00 –
DESPESAS DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES ..... Cr$ 50.707.000,00 –

08.00 – DIVISÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

08.01 – SEÇÃO DE SAÚDE

3.1.1.1 – Pessoal Civil ..... Cr$ 5.200.000,00 –
3.1.1.3 – Obrigações Patronais ..... Cr$ 600.000,00 –
Despesas da seção de Saúde ..... Cr$ 5.800.000,00 –
DESPESAS DA DIVISÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL ..... Cr$ 5.800.000,00 –

TOTAL ..... Cr$ 147.530.000,00 –

ARTIGO 2º. – O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização do Provável excesso

de arrecadação no Presente exercício, de conformidade com o item II, do § 1º., do Artigo 43, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.- ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em Contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Ipiaçu, Pitá, Em 31 de Agosto de 1.984.-

Jazon Andrade Santana.
Prefeito Municipal

Demanstrativo do Provável excesso de Arrecadação Para o Presente Exercício

1- Arrecadação do Primeiro (1º.) Período de 1.983 (Janeiro a Junho de 1.983).- ..... Cr$. 31.891.544,00

2- Arrecadação do segundo (2º.) Período de 1.983 (Julho a dezembro de 1.983).- ..... Cr$. 123.287.412,00

3- Arrecadação do Primeiro (1º.) Período de 1.984 (Janeiro a Junho de 1.984).- ..... Cr$. 350.007.860,43

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO - r

$$r = \frac{\text{Primeiro Período de 1.984}}{\text{Primeiro Período de 1.983}} :- = \frac{350.007.860,43}{91.891.544,00} = 3,81$$

CÁLCULA DA PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DO SEGUNDO (2º.) PERÍODO DE 1.984 (Julho a dezembro de 1.984).

Segundo Período de 1.983 X r:- 123.287.412,00 x 3,81 = 432.585.[illegible]

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1.984 .... Cr$. 4.000.000.000,00

MENOS

I- Arrecadação do 1º (Primeiro) Período de 1.984 (Janeiro a Junho de 1984).- ..... Cr$. 350.007.860,43

II- Provável arrecadação do 2º. (Segundo) Período de 1.984 (

julho a dezembro de 1.984) Cr$. 492.585.062,58 Cr$. 842.592.923,07

III_ PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... Cr$. 442.592.923,07

MENOS:

Créditos adicionais abertos no exercício e cobertos pelo provável excesso de arrecadação, a saber:

1_ Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Decreto nº. 21/84, de 21/05/84._..... Cr$. 55.108.000,00

2_ Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Decreto nº. 24/84, de 29/05/84._..... Cr$. 3.250.000,00

3_ Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Decreto nº. 29/84, de 19/06/84._..... Cr$. 20.000.000,00

4_ Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Decreto nº. 31/84, de 13/07/84._..... Cr$. 47.522.000,00

5_ Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Decreto nº. 33/84, de 26/07/84._..... Cr$. 65.499.000,00 Cr$. 191.379.000,00

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO LIVRE.... Cr$. 251.213.923,07

ORGANIZADO POR

João Batista Pinheiro Neto

VISTO

Jazon Andrade Santana
Prefeito Municipal